LEI Nº 4.619, DE 16 DE JULHO DE 2010

"Denomina ruas do Loteamento Residencial Santo Expedito"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) As ruas do **loteamento residencial Santo Expedito**, que está sendo implantado no Bairro dos Prados, paralelo à Av. Gov. Mário Covas, ficam denominadas:

Rua 01 - **Francisco Carlos Mendes**
Rua 02 - **João Baptista Setti**
Rua 03 - **Francisco Rogatto**
Rua 04 - **Mário Fiorim**
Rua 05 - **Ver. José Maria Rostirolla**

Art. 2º) Fica denominada de **Getúlio Vargas** o prolongamento da rua de mesmo nome até encontrar a rotatória da Estrada Vicinal Itapira Mogi Guaçú.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de julho de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editias na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO